

Estância turística de Tupã, 22 de Março de 2022.

AUTO DE ADVERTÊNCIA nº 006/2022
IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Identificação do Contribuinte

Nome: Júlio Cesar Franco


CPF: 03938252804

Logradouro: Nhambiquaras, nº 65, Centro

Local da Infração: Nhambiquaras, nº 65, Centro

Relatório: Após ter sido realizado auto de infração, por ter sido a primeira infração, foi realizada a conversão para penalidade de **Advertência** nos termos do Art. 9º, Inciso I do Decreto nº 6.822/2011.

IMPORTANTE: No caso de reincidência da infração, será realizada Autuação e multa sem necessidade de prévia notificação.



Guilherme Destro
Eng. Ambiental



TUPÃ
ESTÂNCIA TURÍSTICA

..... ESTADO DE SÃO PAULO

Estância turística de Tupã, 11 de Fevereiro de 2022.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 002/2022
IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Identificação do Contribuinte

Nome: Júlio Cesar Franco

CPF: 03938252804

Logradouro: Nhambiquaras, nº 65, Centro

Local da Infração: Nhambiquaras, nº 65, Centro

Data da Vistoria: 20/01/2022

Relatório: Uma vez no local, verificou-se a poda drástica em dois exemplares de oiti, em que qual foi removido a totalidade da copa de ambos, com prejuízos graves aos exemplares. Ao consultar os arquivos, não foi encontrado solicitação de autorização de poda.

Enquadramento	Descrição	Quantidade	UFM
Art. 38 Inciso II*	Por infração às proibições desta Lei [podar sem autorização]	1	5
Art. 38 Inciso III*	Promover poda drástica em qualquer espécie vegetal de porte arbóreo	2	16

*Lei Municipal 4.638/2013 (Sistema Municipal de Arborização).

Nos termos do Art. 34 da Lei Municipal 4.638/2013, O infrator terá prazo de 05 (cinco) dias úteis para recorrer, contados da data de infração, devendo o recurso por escrito ser protocolado na Central de Atendimento (Praça da Bandeira, nº 800, Centro), anexando ao pedido documento de identidade e documentos que atestem propriedade sobre o imóvel multado.

Recursos alegando desconhecimento da lei não serão aceitos.


Guilherme Destro

Eng. Ambiental

AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

.....
📍 Rua Francisco Budaibes, 101 - CEP 17.603-130 - Tupã/SP - CNPJ: 44.573.087/0001-61

☎ Telefone: (014) 3496-3346

✉ meioambiente@tupa.sp.gov.br

dir_dptagricultura@tupa.sp.gov.br

🌐 www.tupa.sp.gov.br

facebook.com/PrefeituraTupa

instagram.com/prefeituratupa



TUPÃ
ESTÂNCIA TURÍSTICA

..... ESTADO DE SÃO PAULO

Relatório Fotográfico



AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

.....
📍 Rua Francisco Budaibes, 101 - CEP 17.603-130 - Tupã/SP - CNPJ: 44.573.087/0001-61

☎ Telefone: (014) 3496-3346

✉ meioambiente@tupa.sp.gov.br

dir_dptagricultura@tupa.sp.gov.br

🌐 www.tupa.sp.gov.br

facebook.com/PrefeituraTupa

instagram.com/prefeituratupa